

Prestação de Serviços, celebrado em 30.05.2023, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Maria De Jesus De Oliveira Lima/Secretária Municipal de Saúde/ SAPRA Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica Ltda/ contratada.

21 de julho de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.02/2025

O Diretor Presidente da Associação Desafio Jovem Ebenézer, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo n° 002/2025, Dispensa de Licitação n° 002/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHOES D20PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO.** Empresa **ALECRIM COLCHOES COMERCIO DE ESPUMA E PLASTICOS LTDA - CNPJ: 20.610.475/0001-07.** Valor Estimado R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dois reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Base Legal, Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Extremoz/RN, 22 de julho de 2025. **ALDEMI GOMES DE PAIVA-DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.01/2025

O Diretor Presidente da Associação Desafio Jovem Ebenézer, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII. Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo n° 01

/2025, Dispensa de Licitação n° 001/2025, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Empresa **UNIVERSO COMERCIO SERVICOS LTDA- CNPJ:44.041.496/0001-71.** Valor Estimado R\$ 20.132,16 (vinte mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos), por um período de 12 (doze) meses. Base Legal, Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Extremoz/RN, 22 de julho de 2025. **ALDEMI GOMES DE PAIVA-DIRETOR PRESIDENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO –
CONTRATO n° 108/2024

CONTRATANTE: Município de Extremoz, CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: RYTWELL AUGUSTO RAMALHO SOUSA - CPF: 061.522.074-60

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2025 e tendo como término 11/07/2026, do Contrato Administrativo 108/2024, que possui como objeto locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do anexo da Escola Municipal Luiz Alves no Município de Extremoz/RN
BASE LEGAL: Artigo. 74 V s 74, V, 105, §1º, II, "c", e 107 da Lei n° 14.133/2021 Lei Federal.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11.07.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba, Secretária Municipal de Educação/: Rytwell Augusto Ramalho Sousa, contratada.
11 de julho de 2025

EXTREMOZ PREV

PORTARIA N° 51/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - EXTREMOZ PREV, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 936/2018 alterada pela Lei Complementar n° 1.060/2022;

Art. 1º - RESOLVE: Atribuir ao cônjuge da ex-segurada **Naida Maria dos Santos Nicacio, matrícula n° 36161/1, CPF n° 671.844.994-68,** cargo: Aux. Professor, **classe D, nível II,** falecida em **12/04/2025,** uma pensão mensal, nos termos do Art. 28, I Art. 52º, § 11, IV, alínea "c", 6, da Lei n° 936/2018, retroagindo os efeitos a data do óbito, ou seja, **12/04/2025,** com segurança

jurídica no art. 34 da Lei Complementar 1.060/2022.

Art. 2º- O valor da pensão deverá observar a remuneração do cargo **originário e regularmente provido por concurso público – Auxiliar de Professor, classe D, nível II** da lei municipal n° 1.319/2025, sob pena de nulidade parcial do benefício pelos órgãos de fiscalização, com fulcro no art. **37, inciso II CF e Súmula Vinculante n° 43.**

Art. 3º - O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:

I – MARCELO NUNES CAMPISTA, CPF: 672.787.364-04, Cônjuge.

Art. 4º - O beneficiário receberá sua cota parte até cumprir os requisitos do art. 52, § 11, IV, alínea "c", 6, da Lei n° 936/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito, ou seja, **12/04/2025**. Extremoz /RN, 23 de julho de 2025.

Diretor Executivo

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA
ALDANN CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 02.355.305/0001-41, torna Público, conforme resolução CONAMA N° 237/97, que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas - SEMUR, através do Processo Administrativo de N°2.835/2025, a Licença de Alteração - LA para um Loteamento denominado de Belo Jardim, no município de Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quais quer esclarecimentos.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**